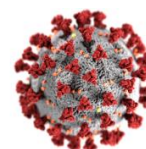


NOTA TÉCNICA Nº 002/2020

NOTA TÉCNICA: ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES

O COVID-19 e as repercussões no mundo do trabalho



Introdução

A Doença provocada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença respiratória causada pelo **NOVO** vírus SARS-CoV-2. Ele se espalhou da China, a partir da cidade de Wuhan, para muitos outros países ao redor do mundo com destaque para Itália, Estados Unidos e Brasil. Diante deste impacto de âmbito mundial, o COVID-19, foi classificada como pandemia e provoca prejuízo na vida cotidiana dos cidadãos, incluindo viagens, comércio, turismo e mercados financeiros.

Com a finalidade de reduzir o impacto da pandemia do COVID-19 em empresas, trabalhadores, usuários dos serviços e o público em geral, necessário um plano de ataque que coíba ao máximo a cadeia transmissão deste vírus. Trabalhadores e Empregadores devem usar destas informações e orientações para ajudar a identificar os graus de risco nos locais de trabalho e implementar as medidas de controle apropriadas, considerando, inclusive, a dinamicidade do comportamento do vírus e da transmissão, que podem proporcionar novas informações frequentes.

Como os trabalhadores podem ser afetados?

O trabalhador pode ser contaminado no contato direto, principalmente de pessoa para pessoa, semelhante a um resfriado comum. Isso geralmente acontece quando uma pessoa, infectada com o vírus, tosse ou espirra próximo de outra pessoa (até cerca de 1,8 metro). Outra forma de transmissão ocorre se você tocar uma superfície que tenha o vírus e depois tocar a sua boca, nariz ou olhos. Isso também inclui contato pessoal próximo (como abraço, aperto de mão) em pessoas que estejam com o coronavírus. As formas de transmissão ainda estão sendo investigadas.

De acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC) e o Ministério da Saúde os sintomas do COVID-19 podem aparecer em apenas 2 dias ou até 14 dias após a exposição (Período de incubação).

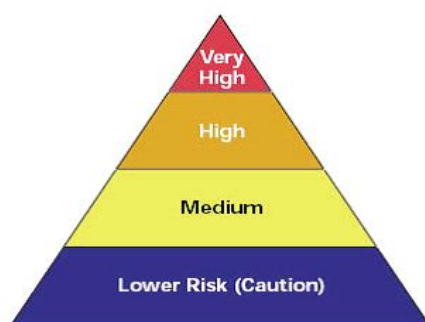
- **Que trabalhadores podem ser atingidos?**



Qualquer trabalhador que realiza atividades classificadas como de baixo, médio, alto e muito alto risco de exposição.

De acordo com a Agência de Administração de Saúde e Segurança Ocupacional do EUA (OSHA), os riscos estão classificados como na figura abaixo (figura 1):

Figura 1: Occupational Risk Pyramid for COVID-19



Fonte: OSHA, 2020

- **Risco de exposição muito alto**

Atividades com risco de exposição muito alto são aquelas com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19 durante procedimentos médicos, necropsias ou laboratoriais específicos. Os trabalhadores desta categoria incluem:

- Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, paramédicos, profissionais de saúde em geral) realizando procedimentos de geração de aerossóis (intubação, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, alguns procedimentos e exames dentários ou coleta invasiva de amostras) em casos suspeitos ou confirmados de COVID19.



- **Risco Alto de exposição**

Atividades de alto risco de exposição são aqueles com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19. Os trabalhadores desta categoria incluem:

- Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros, outros funcionários de hospital/serviço de saúde que precisam entrar nos quartos dos pacientes), expostos a pacientes conhecidos ou suspeitos de COVID-19.
- Trabalhadores de unidades de saúde que atendam sintomáticos respiratórios;
- Trabalhadores da Vigilância em saúde, quando realizando atividades dentro de unidades de saúde;
- Trabalhadores de transporte médico (motoristas) movendo pacientes conhecidos ou suspeitos de COVID-19 em veículos fechados;
- Trabalhadores de necrotérios, funerárias e cemitérios envolvidos na preparação (para enterro ou cremação) dos corpos de pessoas conhecidas ou suspeitas de serem portadoras de COVID-19.

- **Risco Médio de Exposição**

As atividades de risco médio de exposição incluem aquelas que requerem contato frequente e/ou estreito com (ou seja, a menos de um metro e oitenta) pessoas que podem estar infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são pacientes suspeitos ou conhecidos de COVID-19. Nas áreas em que há transmissão comunitária, os trabalhadores dessa categoria têm contato com o público em geral a exemplo de escolas, em ambientes de trabalho com alta densidade populacional e em alguns ambientes de varejo de alto volume. Nessa categoria está a maioria dos trabalhadores, a exemplo: trabalhadores de telemarketing, recepcionistas de serviços de atendimento ao público, trabalhadores de portos e aeroportos, rodoviárias e rodovias, trabalhadores de segurança pública, trabalhadores do comércio (farmácias, mercados, etc.),



empregados domésticos, agente de combate à endemias, trabalhadores de limpeza pública, motoristas de transportes coletivos e aplicativos, vendedores ambulantes, manicures, trabalhadores de serviço de alimentação, etc.

- **Baixo risco de exposição**

Atividades com menor risco de exposição são aquelas em que não exigem contato com pessoas conhecidas como infectadas com SARS-CoV-2, ou suspeitas de estarem infectadas com SARS-CoV-2, nem contato frequente com o público em geral (ou seja, a menos de um metro e oitenta) do público em geral. Os trabalhadores desta categoria têm contato profissional mínimo com o público, colegas de trabalho ou com objetos de uso coletivo. Nessa categoria estão inclusos os trabalhadores de *Home Office*.

Medidas de controle

- **Medidas de segurança para o risco muito alto e alto:**
 - Manter os sistemas de tratamento de ar condicionado e exaustão higienizados e em adequadas condições de uso, garantidas por manutenções preventivas e corretivas;
 - Informar a pacientes e acompanhantes dos serviços de saúde, que relatem, imediatamente, sintomas respiratórios logo na chegada ao serviço para que sejam disponibilizadas máscaras descartáveis para uso imediato;
 - Capacitar todos os trabalhadores sobre prevenção de doença de transmissão respiratória, incluindo o COVID-19, com treinamento inicial, de rotina e atualização;
 - Realizar isolamento de sintomáticos respiratórios, suspeitos ou confirmados de COVID19;
 - Executar procedimentos com geração de aerossol em pacientes com COVID-19 confirmado ou suspeito, em ambiente adequado, sendo realizada limpeza terminal após uso. Para atividades pós-morte, usar conjuntos de autópsias ou outras instalações de isolamento similares;

- Desenvolver e implementar políticas que reduzam a exposição, como agrupamento de pacientes COVID-19, quando quartos individuais não estiverem disponíveis;
 - Oferecer um monitoramento médico adequado aos trabalhadores durante os surtos de COVID-19;
 - Garantir suporte psicológico para os trabalhadores;
 - Realizar atendimentos respeitando a distância segura (1,8m), quando possível;
 - Disponibilizar a todos os trabalhadores expostos lavatório com água, sabão e papel toalha e álcool gel a 70% para descontaminação de mãos e superfícies;
 - Fornecer EPI adequados e suficiente para reduzir o risco de contaminação, bem como treinamento para paramentação e desparamentação.
- **Medidas de segurança para o médio risco:**
 - Instalar barreiras físicas, como proteções de plástico transparentes ou vidro, sempre que possível;
 - Ofertar máscaras faciais a trabalhadores e clientes, quando sintomáticos respiratórios, para conter secreções, a serem utilizadas durante avaliação/atendimento médico ou retorno à residência;
 - Orientar cuidados higiênicos e lavagens das mãos frequentes, utilizando toalha de papel para fechamento de torneira e disponibilizar álcool gel a 70% para uso nos ambientes de trabalho;
 - Manter os clientes informados sobre os sintomas do COVID-19, solicitando aos sintomáticos respiratórios que minimizem o contato com os trabalhadores;
 - Priorizar o atendimento de sintomáticos respiratórios nos locais de atendimento (Ex: farmácias);



DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Salvador
Cerest Salvador

- Limitar o acesso dos clientes e do público ao local do atendimento ou restringir o acesso apenas a determinadas áreas do local de trabalho, mantendo distância de 1,8m entre as pessoas;
- Considerar estratégias para minimizar o contato pessoal (por exemplo, comunicação por telefone, teletrabalho, trabalho remoto);
- Disponibilizar serviço de saúde ocupacional para triagem médica e outros recursos de saúde ao trabalhador para monitoramento.

Para trabalhadores do grupo de baixo risco as medidas de controle recomendadas são Precauções Básicas—como: manter ambiente arejado, boa alimentação, boa ingestão hídrica e adequada higiene corporal e dos utensílios e equipamentos de uso individual e coletivo.

Os empregadores devem prover insumos e recursos para garantir a saúde dos trabalhadores e os trabalhadores devem apoiar e realizar as medidas de controle a fim de preservar sua saúde e segurança, bem como de toda coletividade.

Referências Bibliográficas

https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/23/Boletim_epidemiologico_SVS_04.pdf. Acesso em 18.03.2020

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>

<https://www.saude.gov.br/bvs>>. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília – DF, 2020. Tiragem: 1ª edição – 2020 – publicação eletrônica

[https://www.osha.gov/Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19, 2020](https://www.osha.gov/Guidance%20on%20Preparing%20Workplaces%20for%20COVID-19). Acesso em 18.03.2020



Luíza Cortês Mendes
Diretora Geral de Vigilância da Saúde



Tiza Trípodí Marchi Mendes
Gerente do CEREST Salvador

ANEXO

Equipamentos de proteção individual (EPI)

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Todos os tipos de EPI devem ser:

- ✓ Selecionado com base no risco para o trabalhador.
 - ✓ Removido, limpo e armazenado ou descartado adequadamente, conforme aplicável, para evitar a contaminação de si mesmo, de outras pessoas ou do meio ambiente.
- **Luvas de procedimento ou cirúrgicas**



- a) As luvas devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra;
- b) Troque as luvas sempre que estiver danificada ou quando entrar em contato com outro paciente;
- c) Não toque desnecessariamente superfícies quando estiver com luvas;
- d) Luvas não substituem a higienização das mãos;

- **Máscaras**



Se você é saudável, você só precisará usar uma máscara se estiver cuidando de uma pessoa com suspeita de infecção por 2019-nCoV ou, se no momento do atendimento, não for possível manter a distância segura (1,8m);

Use uma máscara se estiver tossindo ou espirrando;

As máscaras são eficazes somente quando usadas em combinação com a limpeza frequente das mãos água e sabão ou álcool 70%.

A máscara cirúrgica deve ser usada quando:

- ✓ Houver distância inferior a 1,8 metro do paciente/cliente;
- ✓ Deve ser confeccionada de não tecido;
- ✓ Deve ser resistente à penetração de fluidos;
- ✓ Deve cobrir adequadamente o nariz e a boca;
- ✓ Deve possuir um clipe nasal para ajuste adequado ao contorno do nariz;
- ✓ Deve possuir Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) > 98% e Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) > 95%.
- ✓ Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
- ✓ Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, realize a higiene das mãos;
- ✓ Substitua a máscara por uma nova assim que tornar-se úmida;
- ✓ Não reutilize máscaras descartáveis;
- ✓ Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.

- ✓ Se você usa uma máscara, deve saber como usá-la e descartá-la adequadamente;
 - ✓ Os profissionais de saúde no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID19 deverão utilizar máscaras N95 ou equivalente (PFF2), ao realizar procedimentos geradores de aerossóis (intubação ou aspiração traqueal, coleta de amostras nasotraqueais, etc.) ou quando realizar atendimento em ambiente fechado, sem ventilação adequada;
 - ✓ Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança que pode levar a negligenciar outras medidas como práticas de higiene das mãos!
- **Avental/Capote**



- ✓ O avental deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional;
- ✓ Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior;
- ✓ Deve ser confeccionado de material HIDRO/HEMORREPELENTE e proporcionar Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE).

- **Macacão com capuz**

O macacão deve ser descartável, impermeável, de mangas longas e deve oferecer resistência à penetração por aerossóis, líquidos contaminados, partículas sólidas contaminadas, sangue e fluidos corporais.

- ✓ O macacão é indicado para uso individual de profissionais que atuam em unidade fechada no atendimento direto à pacientes confirmados de COVID19, bem como por profissionais do atendimento pré-hospitalar móvel, no atendimento de suspeito ou confirmado de COVID19.



- **Protetor ocular ou protetor facial**



- ✓ Os óculos de proteção para agentes biológicos (ampla visão) ou protetor facial devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções;
- ✓ Os óculos de proteção devem ser de uso único, individual, garantindo a sua desinfecção com água e sabão, álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, pelo profissional, a cada uso (observar a indicação do fabricante sobre a melhor forma de higienizar);
- ✓ Óculos convencionais (de grau) não devem ser usados como protetor ocular, uma vez que não protegem a mucosa ocular de respingos. Os profissionais de saúde que usam óculos de grau devem usar sobre estes os óculos de proteção ou protetor facial.

***Esta nota foi elaborada por Adriana Gregorcic, Ana Carina Dunham,
Maricélia Macêdo e Tiza Mendes.***